

REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL 005/2023 - PIBID

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ALUNOS DAS LICENCIATURAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), em conformidade com o Edital da CAPES nº 23/2022 e a Portaria da CAPES n. 83/2022 e o Edital nº 004/2023 torna público o resultado do processo de seleção de alunos dos cursos de licenciatura para cadastro de reserva no **PIBID**.

1. Dos Classificados por Subprojetos

Campus	Subprojeto	Classificados por ordem alfabética
Foz do Iguaçu	Matemática	1. NAYARA NERIS PEREIRA OLIVEIRA
Cascavel	Língua Portuguesa	1. CELESTE CRISTAL HINOJOSA LAZO 2. EDUARDO DE OLIVEIRA FERNANDES 3. ERIKA GABRIELLI DA SILVA 4. JULIA POSSERA FALHEMBAH 5. JÉSSICA MAGALHÃES DOS SANTOS OLIVEIRA 6. AMANDA SOARES BONATTO 7. TAINARA PEDROSO 8. CLAUCIA DENISE PIANA SANTOS 9. RITA MARIA ÁVILA 10. JEFERSON SAUTER

2. Do início das atividades

2.1. Os candidatos classificados como cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo desde que ocorra vacância no respectivo subprojeto;

2.2. Em caso de vacância serão seguidas rigorosamente a ordem de classificação para convocação dos candidatos;

2.3. Os classificados devem manter-se atentos aos meios de comunicação (e-mail; telefone) em razão de que poderão ser chamados assim que ocorrer a abertura de vagas no Programa;

2.4. Os classificados devem ter Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica. **A não observância deste item pode resultar na desclassificação do candidato.**

3. Disposições gerais

3.1 Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo(a) candidato(a), esse(a) será eliminado(a) da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado(a), sem prejuízo das cominações legais civis e criminais;

3.2 As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);

3.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de urgência, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do PIBID da UNIOESTE, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIOESTE (CEPE);

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 31 de março de 2023.

Tânia Maria Rechia Schroeder
Coordenadora Institucional do PIBID

